CONTRATAÇÃO

Índice

1 Objectivo 3
2 Alcance 3
3 Directrizes emitidas em aplicação da presente política 4
4 Protecção dos dados pessoais 5
4.1 Dados de contacto do responsável pelo tratamento e do encarregado da protecção de dados 5
4.2 Objectivos e legitimidade do tratamento 5
4.3 Período de conservação dos dados 5
4.4 Destinatários 5
4.5 Direitos 6
5 Declaração de conformidade 6
6 Aprovação e divulgação 6

1 Objectivo

O objetivo desta Política é descrever a gestão realizada pela F. INICIATIVAS, CONSULTADORIA E GESTÃO UNIPESSOAL, LDA (doravante "FI PORTUGAL") para cumprir os requisitos expressos na secção 8.4 da Norma UNE 19601:2017, segundo a qual a organização deve dispor de controlos para prevenir, detetar ou gerir riscos criminais numa fase inicial e garantir que estes processos estão a ser geridos adequadamente. Neste caso, trata-se de estabelecer medidas para gerir os crimes relacionados com o suborno e a corrupção (suborno, corrupção nos negócios).

O Conselho de Administração da FI PORTUGAL é responsável pela aprovação e actualização das políticas da empresa, que contêm as orientações que regem a actuação da organização.

Esta política é ditada pelos princípios de Honestidade, Excelência, Transparência e Integridade pelos quais a empresa se rege, sem os quais não seria possível desenvolver um modelo de negócio responsável.

Através da presente Política de Compras, a FI PORTUGAL pretende estabelecer as linhas orientadoras para o correcto desenvolvimento da actividade de compras, prosseguindo a optimização da relação entre custo, qualidade e desempenho na aquisição e contratação de todo o tipo de bens e serviços pela FI PORTUGAL, bem como a sua adequação ao Código de Conduta e ao Plano de Prevenção de Riscos Criminais da Empresa.

Tem também como objectivo estabelecer um quadro de colaboração entre a empresa e os seus fornecedores que promova relações comerciais sólidas e duradouras, a obtenção de benefícios mútuos e o cumprimento da responsabilidade social da Entidade e dos seus fornecedores.

Através desta política, a FI PORTUGAL procura assegurar que todos os membros da organização envolvidos no processo de aquisição cumprem as disposições dos regulamentos anti-suborno existentes, estabelecendo um quadro básico para o efeito.

2 Divulgação

[1]Esta política é dirigida a todos os membros da FI PORTUGAL, independentemente do cargo ou posição que ocupam na empresa, e aos stakeholders envolvidos no processo de compra da empresa.

Esta política deve ser disponibilizada a todos os membros da Organização e às partes interessadas que a solicitem.

[1] As partes interessadas incluem os clientes, os concorrentes, os fornecedores, os colaboradores, os organismos públicos e a comunidade.

3 Directrizes emitidas em aplicação da presente política

O processo de aquisição da Empresa deve ser conduzido de acordo com as seguintes Directrizes:

Legalidade: qualquer relação comercial que a empresa estabeleça com os seus fornecedores deverá estar de acordo com a lei. A FI PORTUGAL não tolera qualquer conduta que possa ser efectuada no âmbito de um processo de contratação de fornecedores que possa implicar corrupção nos negócios, ou que implique o incumprimento da legislação comercial, laboral, fiscal ou, em geral, do ordenamento jurídico.

Projecção das necessidades: todos os procedimentos de compra devem estar em conformidade com as necessidades internas da FI PORTUGAL.

Participação: para respeitar o princípio acima referido, é necessário que os serviços que projectam as suas necessidades de compra participem no processo.

Imagem de mercado: na aquisição de fornecedores, são necessários múltiplos pedidos de cotação para garantir o princípio geral da concorrência, da objectividade, da transparência e da não discriminação.

Este princípio só pode ser derrogado pela Direcção Geral da Empresa nos casos de contratação de serviços altamente sensíveis, entendidos como aqueles que afectam áreas estratégicas das operações da empresa (por exemplo, os relacionados com o cumprimento de regulamentos fiscais, comerciais ou laborais), e cujo principal pilar na sua prestação é uma relação de confiança.

Qualificação: a escolha do fornecedor deve ser feita tendo em conta aquele que está mais qualificado para fornecer o bem ou serviço solicitado.

Confidencialidade: todos os fornecedores que prestam serviços à Empresa têm o dever de confidencialidade no que respeita aos dados que obtêm da Empresa no âmbito da sua relação.

Registo de fornecedores: deve ser mantida uma base de dados actualizada dos fornecedores da empresa.

Prevenção do branqueamento de capitais: são proibidos os pagamentos em numerário aos fornecedores da empresa. Os pagamentos aos fornecedores devem ser efectuados preferencialmente por transferência bancária ou débito directo, devendo ser solicitado o correspondente certificado de titularidade da conta. Não devem ser efectuados pagamentos a contas cuja titularidade não corresponda à denominação social do fornecedor que presta o serviço.

Aquisições sustentáveis: Serão promovidas aquisições sustentáveis, ou seja, a compra de bens e serviços que não ponham em risco as necessidades das gerações futuras, minimizando a utilização de recursos naturais e materiais tóxicos, bem como a emissão de resíduos e poluentes.

4 Protecção dos dados pessoais

De acordo com as disposições do Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais (doravante designado por "RGPD"), da Lei n.º 58/2019 e demais regulamentação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, a FI PORTUGAL procede ao tratamento dos dados recolhidos através do procedimento de contratação de fornecedores na qualidade de responsável pelo tratamento de dados.

4.1 Contactos do responsável pelo tratamento dos dados e do encarregado da protecção de dados

Proprietário: F. INICIATIVAS, CONSULTADORIA E GESTÃO UNIPESSOAL, LDA

Sede: Rua da Alfândega, n.º 108 - 1.º Esq., 1100-016 Lisboa

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: 508643759

E-mail de contacto: privacy@fi-group.com

4.2 Finalidades e legitimidade do tratamento

Os dados pessoais que nos possam ser facultados pelos fornecedores, as informações e documentos obtidos no decurso dos procedimentos de contratação serão utilizados para efeitos de avaliação das diferentes propostas apresentadas à FI PORTUGAL, bem como para efeitos de referenciação dos contactos de cada fornecedor, bem como dos dados de facturação.

4.3 Período de conservação dos dados

Os dados pessoais tratados para esta finalidade serão mantidos no Registo de Fornecedores apenas durante o tempo necessário e nos termos estabelecidos na política e procedimento de conservação de dados aprovado pela FI PORTUGAL.

4.4 Destinatários

O acesso aos dados será limitado ao pessoal do departamento financeiro da empresa, responsável pela gestão do processo de contratação de fornecedores ou dos processos relacionados com a respectiva facturação.

4.5 Direitos

O utilizador pode exercer os seus direitos de acesso, rectificação, limitação, eliminação, portabilidade e oposição em privacy@fi-group.com, bem como o direito de apresentar uma queixa a uma autoridade de controlo.

5 Declaração de conformidade

O cumprimento dos princípios e requisitos estabelecidos nesta Política é frequentemente uma obrigação legal ou uma norma, e espera-se que todo o pessoal esteja ciente e respeite o conteúdo desta Política.

O Órgão de Fiscalização será responsável pela aplicação e cumprimento desta política, bem como pela sua revisão periódica e pela promoção de acções para a sua adequada divulgação e cumprimento.

Se qualquer colaborador da FI PORTUGAL ou pessoa afectada por esta política tiver alguma dúvida sobre o cumprimento desta política em relação a qualquer situação particular em que se encontre, pode enviá-la para o seguinte endereço de correio electrónico: comite.eticoES@fi-group.com. .

Além disso, foi criado um canal de denúncia através do qual o incumprimento desta Política pode ser comunicado ao Comité de Ética através do sítio Web da Empresa.

A FI PORTUGAL responderá imediatamente em caso de violação do disposto nesta Política, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação vigente e procedimentos disciplinares internos, podendo resultar no término das relações comerciais com parceiros de negócios e/ou Terceiros.

6 Aprovação e divulgação

O órgão de direcção disporá dos meios adequados para a divulgação, formação e aplicação desta política na FI PORTUGAL.